



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.464, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$171,18 (cento e setenta e um reais e dezoito centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$171,18 (cento e setenta e um reais e dezoito centavos) para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
09.01	Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos – Indenização e Restituição	15.451.2015.1.136	44.90.93.00	012	171,18
	TOTAL				171,18

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente da aplicação financeira do Contrato de Repasse de nº 0214.967-02/2006, assinado com a União através da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 10 de novembro de 2009.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2ª Secretária

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2009.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal